



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.702, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.665/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.665, de 14 de maio de 2018.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil
e dezoito.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =